



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 875, de 25 de junho de 1.990.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de junho de 1.990, aos funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 15% (quinze por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 870, de 28 de maio de 1.990.


Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade / de milhar (cr\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir de 1º de junho de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.

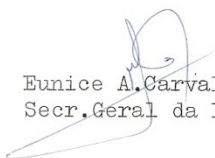
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento / em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 1.990.


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secr. Geral da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Superv.Geral de Obras e Serviços	25
01	Dirigente Mun.de Educação	12
01	Procurador Judicial	18

JOSE DUVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI
PAL EM EXERCÍCIO




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	17.699,00
01	Secretário	23.996,00
01	Fiscal de Obras	27.896,00


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI
PAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.990.

REFERÊNCIA	VALOR-cr\$
01	9.274,00
02	9.754,00
03	10.200,00
04	10.739,00
05	11.239,00
06	11.996,00
07	12.394,00
08	13.039,00
09	13.673,00
10	14.359,00
11	15.114,00
12	15.839,00
13	16.672,00
14	17.479,00
15	18.352,00
16	19.260,00
17	20.219,00
18	21.231,00
19	22.278,00
20	23.397,00
21	24.559,00
22	25.758,00
23	27.058,00
24	28.430,00
25	29.817,00
26	31.310,00
27	32.836,00
28	34.495,00
29	36.228,00
30	37.994,00
31	39.894,00
32	41.909,00
33	44.027,00
34	46.226,00
35	48.533,00


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-cr\$
02	Merendeira	51,00
03	Atendente	46,00
05	Paxineira	44,00
01	Médico-Chefe	435,00
01	Médico	375,00

JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI
PAL EM EXERCÍCIO